





RESOLUÇÃO Nº 048/2025/CMS/MN-RO

Monte Negro, 10 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre aprovação e deliberação do plano de trabalho para Aquisição de Medicamentos para a Farmácia do Município de Monte Negro - RO CNES 7823185, no valor de R\$379.999,00 (Trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais) vindo de Emenda Parlamentar individual".

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Extraordinária que aconteceu no dia 09 (nove) de setembro de dois mil e vinte e cinco, realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde com sede na SEMUSA, com início às 9:30 horas da manhã, com a maioria dos conselheiros presentes.

A pauta apresentada pela representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, referente à aprovação do Plano de Trabalho para a Aquisição de Medicamentos para a Farmácia do Município de Monte Negro – RO, CNES 7823185, no valor total de R\$ 379.999,00 (Trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), com recursos de Emenda Parlamentar individual.

Que adquirir esses medicamentos são essenciais para tratamentos de doenças crônicas, doenças infecciosas e sazonais e transtornos mentais. Ajudando na qualidade do atendimento e reduzindo o tempo de espera por medicamentos e prevenindo crises de saúde pública decorrentes da falta de medicamentos.

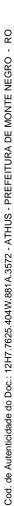
Que a referida aprovação do plano de trabalho para Aquisição de Medicamentos para a Farmácia do Município no valor de R\$379.999,00, foi submetido a votação e aprovado por este conselho.

RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à aprovação do plano de trabalho para Aquisição de Medicamentos para a Farmácia do Município de Monte Negro - RO CNES 7823185 (RUA FRANCISCO PRESTES S/N SETOR 02), no valor de R\$379.999,00 (Trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais) vindo de Emenda Parlamentar individual.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.













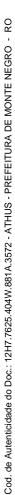
CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 (69)3530-3087, Email: cms_diretoriamn@hotmail.com

> Bruno Stephano Ferreira da Silva Presidente do Conselho Municipal de Saúde Monte Negro - RO Biênio 2025/2027

> > Joab Alves de Lucena Secretário Municipal de Saúde Monte Negro - RO Port.22/GAB/2025



Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 2.6B2.5C6 - 10/09/2025 - 12:25:04 - ASSINADO POR(2): CPF:041.36* **2-*6 CPF:024.40* ***2-*9









Homologo Resolução no 048 a /2025/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



CMS/MN - Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 (69)3530-3087, Email: cms_diretoriamn@hotmail.com









Rua Mato Grosso, nº 2986 Setor 02 Contato: (69) 99928-4800 🔊

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por JOAB ALVES DE LUCENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, CPF: 041.36*.**2-*6 em 10/09/2025 14:11:31, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14V8.7W11.831R.V022.8766, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, CPF: 024.40*.**2-*9 em 10/09/2025 12:28:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1275.6X28.3513.V44E.7580, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

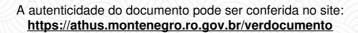


Informações do Documento

ID do Documento: 2.6B2.5C6 - Tipo de Documento: RESOLUÇÃO - CMSMN - № 48/2025

Elaborado por LAILA PALOMA DE MELO SANTOS, CPF: 057.66*.**2-*2, em10/09/2025 - 12:25:04

Código de Autenticidade deste Documento: 12H7.7625.404W.881A.3572





Pág.: 4 / 4 - ID. do Doc.: 2.6B2.5C6 - 10/09/2025 - 12:25:04 - ASSINADO POR(2): CPF:041.36* **2-*6 CPF:024.40* ***2-*9